



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 172/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.678,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.158	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
	Recurso - Fonte 1303	
865/3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	46.678,00
	- TOTAL.....	46.678,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
	Recurso - Fonte 1303	
7001.1030100302.156	- Manutenção dos Serviços Odontológicos	
855/3.1.90.09	Salário Família	1.500,00
887/3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
7001.1030200302.155	- Manutenção dos Serviços de Maternidade	
862/3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.040,00
6131/3.3.90.30	Material de Consumo	2.489,00
6133/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.692,00
7001.1030400292.157	- Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanit.	
857/3.1.90.09	Salário Família	1.000,00
858/3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.957,00
7001.1030100302.158	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
6288/3.3.90.49	Auxílio Transporte	26.000,00
	- TOTAL.....	46.678,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 10 / 10 / 2005
 DE N.º 7.519
 UMUARAMA, 05 / 10 / 2005
W. W. W. W.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO